



Decreto Nº 1039/14

Seropédica, 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo o dia **27 de outubro (segunda feira)**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
ED.: 1307 DE: 22/10/14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 11 -